

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/FMS/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA WSS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 015/FMS/10. celebrado em 07 de julho de 2010, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DA LAVANDERIA DA MATERNIDADE PADRE GERALDO LEITE BASTOS, LOCALIZADA EM PONTE DOS CARVALHOS, referente ao Processo nº. 015/FMS/2010, Pregão Presencial nº 012/FMS/10, onde as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho -PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito em exercício JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 360.348-3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através do gestor do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo Secretário, o Dr. José Carlos de Lima, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº. 2.184.665 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a empresa WSS COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Maria Adelaide, nº 91. Vila Popular. Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.909.604/0001-51, neste ato legalmente representada por seu procurador, o Sr. Albino Carlos Rufino, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 2.659.330, expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 591.457.654-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Oficio n.º 095/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 03 de janeiro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de nº. 32, datada de 03 de janeiro de 2011, no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante o Oficio nº. 095/2011, datado de 03 de janeiro de 2011, oriundo do Fundo Municipal de Saúde que faz parte

Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha – Cabo de Santo Agostinho PE – CEP 54515-020 Telefone: (81) 3521-6610 Fav: (81) 3521-6610



CABO DE SANTO AGOSTINHO GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito em exercício

Dra Rhafaela V. Tavares
Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Matrícula 14.036 · SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde	CONTRATADO: WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME ALBAMA CAB Alfano
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565	TESTEMUNHA: Adileide de Paula Titurdio da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 CPF (MF): Mat: 15578